

**ACORDO ENTRE LA FUNDACION PARA LA “FORMACIÓN E
INVESTIGACIÓN EN AUDITORIA DEL SECTOR PUBLICO” E O INSTITUTO
RUI BARBOSA**

Salamanca, 15 de fevereiro de 2019

A Fundación para la “Formación e Investigación en Auditoría del Sector Público”, a seguir denominada FIASEP ou Fundação, com sede em Madri na rua Nicasio Gallego, 8, com NIF G-84.916.618, neste ato representada por sua Diretora Geral Senhora Natividad Valenzuela Rodríguez de Miñón;

E o Instituto Rui Barbosa, a seguir denominado IRB ou Instituto, com sede em Curitiba / Paraná / Brasil, na Praça Nossa Senhora de Salette - S/Nº - Centro Cívico, inscrito no CNPJ 58.723.800/0001, neste ato representado por seu presidente Senhor Ivan Lelis Bonilha

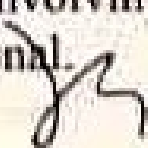
DECLARAM

1. Que o objetivo prioritário da FIASEP é melhorar a prática de auditoria do setor público na Espanha, para o qual visa desenvolver seu propósito fundamental através da colaboração com instituições públicas nacionais e internacionais.
2. Que o objetivo prioritário do IRB é melhorar a prática de auditoria do setor público no Brasil, mantendo intercâmbio com especialistas em assuntos de interesse dos Tribunais de Contas, celebrando acordos com instituições nacionais e estrangeiras para promover o desenvolvimento e o aperfeiçoamento de suas atividades.
3. Que a FIASEP e o IRB compartilham o interesse no desenvolvimento e aprimoramento de técnicas de controle e auditoria pública em nível internacional.

Pelo exposto, e sem prejuízo de futuras cooperações

ACORDAM

Primero: a assinatura deste acordo para o alcance de seus interesses no desenvolvimento e aperfeiçoamento das técnicas de controle e auditoria pública em nível internacional.



Segundo: que a colaboração entre FIASEP e IRB se dará através do direito adquirido pelo IRB, após a assinatura deste Acordo, de propor à FIASEP a nomeação de uma pessoa no Conselho Superior de Atividades da Fundação e, se ao IRB interessar, em cada uma das Comissões criadas dentro dela.

As decisões que forem adotadas no Conselho Superior de Atividades ou em qualquer uma de suas Comissões terão efeitos exclusivamente no âmbito da própria Fundação, sem vinculação com o IRB, que exercerá seus poderes e funções de forma irrevogável nos termos que lhe é estabelecido na legislação vigente.

Terceiro: A partir da assinatura deste Acordo, ambas as entidades comprometem-se a apresentar um plano para as atividades que pretendem realizar no ano, bem como, gratuitamente, uma cópia de cada uma das publicações que realizarem.

Quarto: O IRB poderá propor à Fundação profissionais que o integram para atuarem como professores das atividades de capacitação a serem realizadas.

Quinto: Ambas as entidades se comprometem a divulgar, em seus meios de comunicação, especialmente em seus relatórios anuais e website, as atividades decorrentes deste Acordo.

Sexto: O IRB e a FIASEP se comprometem, a partir da assinatura deste Acordo, aprofundar esta colaboração iniciada agora através da realização conjunta de atividades que visem promover os objetivos comuns de ambas as entidades, tais como: promoção e incentivo à pesquisa, convocação de prêmios ou concursos, organização de atividades de treinamento, congressos, eventos técnicos, publicações, etc.

Sétimo: A duração deste Acordo será de dois anos a partir da data indicada, e será automaticamente renovado caso nenhuma das partes expressem seu desejo de modificá-lo ou cancelá-lo com pelo menos um mês de antecedência.

E como prova do cumprimento dos termos acima descritos, assinam este documento, em duas vias, no local e data indicados.

Salamanca, 15 de fevereiro de 2019

POR LA FUNDACIÓN FIASEP

POR EL INSTITUTO RUI BARBOSA


D. Natividad Valenzuela Rodríguez de Miñón


D. Ivan Lelis Bonilha